



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 871/2024 – 2º Turno

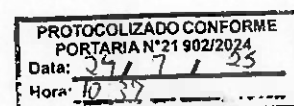
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proponho que o Projeto de Lei nº 871/2024, de autoria dos vereadores Ver.(a) Irlan Melo; Ver.(a) Ciro Pereira; Ver.(a) Cláudio do Mundo Novo; Ver.(a) Fernanda Pereira Altoé; Ver.(a) Fernando Luiz; Ver.(a) Gilson Guimarães; Ver.(a) Henrique Braga; Ver.(a) Jorge Santos; Ver.(a) Loíde Gonçalves; Ver.(a) Professor Juliano Lopes; Ver.(a) Wanderley Porto, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, às seguintes entidades:

- Secretaria Municipal de Educação; email: smed@edu.pbh.gov.br
- Conselho Municipal de Educação; email: cmebh@edu.pbh.gov.br
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; email: renatac.araujo@pbh.gov.br
- Academia Brasileira de Letras; email: contato@academia.org.br
- Faculdade de Letras da UFMG; email: colgra@letras.ufmg.br
- Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais (CELLOS-MG); email: contato@cellosmg.org.br
- Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), email: abglt@abglt.org

A solicitação tem como finalidade subsidiar o parecer desta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas sobre as emendas apresentadas em 2º turno, especialmente a Emenda Substitutiva nº 1 e a Subemenda nº 1 à Emenda 1, as quais reformulam o texto do projeto original e estabelecem novos parâmetros para a aplicação da Política Municipal de Linguagem Simples.

Nos termos das alíneas *b* e *c* do inciso III do art. 52 do Regimento Interno, compete a esta Comissão avaliar o mérito financeiro das proposições e sua repercussão sobre a receita ou





despesa públicas. Assim, solicitam-se manifestações técnicas e institucionais sobre os seguintes pontos:

1. Avaliação da aplicabilidade das diretrizes constantes nas emendas, especialmente no que se refere:
 - À produção de materiais em linguagem simples e inclusiva;
 - À capacitação dos comunicadores públicos;
 - À adaptação de conteúdos e canais de comunicação para diferentes públicos.
2. Impactos orçamentários ou operacionais decorrentes da implementação das medidas propostas nas emendas, tais como:
 - Nomeação e atuação do encarregado pela linguagem simples em cada órgão;
 - Criação de conteúdos acessíveis e multiformatos (visuais, audiovisuais, acessíveis a pessoas com deficiência, e versões em outros idiomas);
 - Promoção da linguagem inclusiva em relação a gênero, orientação sexual e diversidade sociocultural.
3. Sugerir, se for o caso, estratégias ou parâmetros técnicos que possam viabilizar a execução das medidas propostas nas emendas, considerando aspectos de economicidade, inclusão, formação técnica e adequação institucional.

As respostas servirão para aferir a compatibilidade da proposta com o planejamento orçamentário municipal e para qualificar a análise sobre a viabilidade de implementação da política pública proposta.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025

LEONARDO
ANGELO DA
SILVA:03613581647

Vereador Leonardo Ângelo
Relator

Assinado de forma digital por
LEONARDO ANGELO DA
SILVA:03613581647
Dados: 2025.07.24 10:32:59
-03'00'